-L E I Nº 1.498, DE 19/08/1982-

-Concede à Paróquia da Imaculada Conceição (Grupo de Encontro de Casais Católicos "São Paulo"), imóvel em comodato.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, à PARÓQUIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO(GRUPO DE ENCONTRO DE CASAIS CATÓLICOS "SÃO PAULO APÓSTOLO"), à título de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso da área destinada para fins institucionais, localizada no loteamento "Vila Santa Inês", caracterizada como remanescente dos lotes 1, 2, 3, e 4, da Quadra "D", de formato triangular, medindo 43m (quarenta e três metros) de frente para a Rua Profª Maria de Lourdes Bozza; 47,40m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros) para a Avenida Joaquim Lopes Aguilla e 20m (vinte metros) em confrontação com propriedade da propria Municipalidade, perfazendo um total de 430m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados).

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigaçoes para com a Municipalidade, e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 19 de agosto de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de agosto de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/